



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

## Edital EINTER nº 86/2026, de 17 de abril de 2026

### Seleção de candidatura de estudante de mestrado da UFCSA para mobilidade acadêmica internacional através do “Programa de Intercambio Académico Latinoamericano” (PILA)

O Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatura de estudante de cursos de mestrado da UFCSA para participação em mobilidade acadêmica internacional, através do “Programa de Intercambio Académico Latinoamericano” (PILA).

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Este edital visa regular a seleção de **estudantes de cursos de mestrado** da UFCSA para participação em mobilidade acadêmica internacional, através do PILA, por um semestre, com início das atividades no **segundo semestre (julho-dezembro) de 2026**.

1.2 Poderão participar da mobilidade estudantes dos cursos de mestrado da UFCSA com interesse em cursar disciplinas na **Universidad Nacional de San Juan (Argentina)** ou na **Universidad Nacional de Villa María (Argentina)**.

#### 2. DAS VAGAS E CURSOS ELEGÍVEIS:

2.1 O presente edital oferta **1 (uma) vaga na Universidad Nacional de San Juan (Argentina)** e **1 (uma) vaga na Universidad Nacional de Villa María (Argentina)** com cobertura de moradia e alimentação pelas instituições de destino.

2.2 A listagem completa dos cursos oferecidos e as condições da cobertura de moradia e alimentação estão disponíveis nos Anexos I e II.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Para participação em mobilidade acadêmica internacional, os candidatos deverão:

- a) apresentar carta de concordância do orientador quanto à sua inscrição na seleção regida por este Edital;
- b) apresentar proficiência no idioma da universidade de destino, conforme necessidade.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de **17 de abril a 4 de maio de 2026** mediante o envio de documentos exigidos neste edital. O(A) candidato(a) deverá acessar o sistema [SEI-UFCSA](#), realizar o seu login e proceder com a sua inscrição, através de um peticionamento com abertura de um “Processo de inscrição em programa de mobilidade acadêmica presencial - pós-graduação”.

4.2 Os seguintes documentos devem ser anexados no processo:

- a) requerimento de inscrição e declaração de ciência dos termos do Edital devidamente preenchidos e assinados no SEI através do formulário 309 (documento do SEI);

- b) histórico escolar completo e assinado em formato .PDF;
- c) seção 3 do barema preenchido (Anexo III) em formato .PDF (apenas atividades realizadas durante o mestrado);
- d) documentos comprobatórios referentes ao item 3 do barema descritos no Anexo III, obedecendo à ordem do barema e em um único arquivo .PDF;
- e) cópia simples do passaporte com vigência superior a 6 meses ou comprovante de agendamento para expedição de passaporte;
- f) uma fotografia;
- g) carta de concordância do orientador.

4.3 O envio do link para o vídeo de motivação solicitado no formulário de inscrição é opcional, porém será usado na classificação geral dos estudantes (peso de 10% do barema).

4.3.1 O vídeo de motivação deve ser na língua de instrução da universidade de destino e ter duração de no máximo 3 minutos.

4.3.1.1 Caso o vídeo tenha a sua velocidade adulterada como forma de ultrapassar o máximo de 3 minutos de duração, ele será desconsiderado para fins de pontuação.

4.4. O estudante poderá inscrever-se para duas das universidades disponibilizadas neste edital, devendo indicar a ordem de preferência no requerimento de inscrição.

## 5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos estudantes será realizada em quatro etapas:

5.1.1 Etapa 1 (eliminatória): análise, pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, da documentação apresentada no ato da inscrição.

5.1.1.1 A lista preliminar de inscrições homologadas será publicada no dia **5 de maio de 2026**.

5.1.1.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso à homologação das inscrições poderá fazê-lo de **6 a 7 de maio de 2026**, através da abertura de um "Processo de interposição de recurso da seleção de mobilidade acadêmica presencial" no SEI-UFCSPA.

5.1.1.2.1 Na interposição de recurso, não serão aceitos novos documentos para análise.

5.1.1.3 A lista definitiva de inscrições homologadas será publicada no dia **8 de maio de 2026**.

5.1.2 Etapa 2 (eliminatória): entrevista com a Comissão Coordenadora do respectivo Programa de Pós-Graduação na UFCSPA, entre os dias **11 e 13 de maio de 2026**, para verificar a adequação da candidatura.

5.1.2.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação é a responsável por contatar o(a) candidato(a), a fim de marcar a data da entrevista.

5.1.3 Etapa 3 (classificatória): o ordenamento dos estudantes dar-se-á utilizando-se a soma total dos pontos dos itens 3 e 4 do barema. Para estudantes que optarem por não enviar o vídeo, o somatório será somente do item 3.

5.1.3.1 O ordenamento dos(as) estudantes conforme a Etapa 3 será realizado pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica.

5.1.3.2 Para fins de desempate, em caso de pontuação final idêntica dentre os(as) estudantes inscritos, o critério aplicável é a maior idade.

5.1.4 Etapa 4 (eliminatória): avaliação pela instituição receptora da documentação enviada pelos(as) estudantes.

5.2 O resultado preliminar da seleção interna da UFCSPA (Etapas 1, 2 e 3) será publicado no site institucional no dia **15 de maio de 2026**.

5.2.1. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado da seleção interna poderá fazê-lo de **16 a 18 de maio de 2026**, através da abertura de “Processo de interposição de recurso da seleção de mobilidade acadêmica presencial” no SEI-UFCSPA.

5.3 O resultado definitivo da seleção interna da UFCSPA (Etapas 1, 2 e 3) será publicado no site institucional no dia **20 de maio de 2026**.

## **6. DA MOBILIDADE ACADÊMICA:**

6.1 Todas as candidaturas estão sujeitas à análise da universidade receptora para aceite.

6.2 O(A) estudante aprovado(a) responsabilizar-se-á pelo envio de toda a documentação necessária para a efetivação de sua transferência temporária antes de viajar.

6.2.1 Caso necessário, cabe ao(à) estudante requerer qualquer documentação junto à Coordenação de Mobilidade Acadêmica da UFCSPA ou à secretaria do seu Programa de Pós-Graduação.

6.3 O(A) estudante, durante o seu afastamento para fins deste edital, desde que observados os seus procedimentos e/ou requisitos, manterá vínculo acadêmico com a UFCSPA.

6.4 O(A) estudante aprovado(a) responsabilizar-se-á, antes de sua saída, pela abertura de processo administrativo, via SEI-UFCSPA, de afastamento em mobilidade, quando se efetivará seu afastamento temporário da instituição.

6.5 Durante a mobilidade, o(a) estudante responsabilizar-se-á por comunicar quaisquer alterações no seu plano de estudos, para as devidas aprovações.

6.6 Quando do retorno, o(a) estudante responsabilizar-se-á por abrir processo administrativo, via SEI-UFCSPA, com os seus registros acadêmicos.

6.6.1 O(A) estudante terá o aproveitamento dos créditos das disciplinas realizadas na universidade de destino conforme o regulamento do seu Programa de Pós-Graduação na UFCSPA.

6.6.2 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação é a responsável pela análise da solicitação de equivalência das disciplinas cursadas.

6.7 Para este edital, o(a) estudante deve estar ciente de que:

a) as instituições de destino oferecerão cobertura de moradia e alimentação conforme descrito na seção “*Condiciones de Hospedaje*” nos Anexos I e II;

b) terá assegurada na UFCSPA a vaga de estudante no respectivo curso e o período computado na contagem do tempo máximo previsto para a conclusão do mestrado;

c) não terá custo com pagamento de mensalidades para estudar na universidade de destino, apesar de poderem ser aplicadas taxas referentes, por exemplo, a seguro-saúde específico comum aos demais estudantes da universidade estrangeira;

d) o seguro médico internacional deverá cobrir repatriamento funerário e estar vigente durante todo o período em que o(a) estudante estiver no exterior.

6.8 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) por este edital deverão participar do programa de acompanhamento de estudantes da UFCSPA em mobilidade internacional.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 Enquanto estiver em mobilidade acadêmica, o(a) estudante estará sujeito(a) às normas, regras e leis do país de destino, bem como às normas e estatutos da instituição de destino, devendo assumir todos os compromissos decorrentes da mobilidade acadêmica internacional.

7.2 Enquanto na instituição de destino, o(a) estudante responsabilizar-se-á por danos e prejuízos que causar às suas instalações e aos bens de membros da comunidade acadêmica por motivos de negligência, eximindo de responsabilidade tanto a UFCSPA, quanto a instituição de destino.

7.3 O(A) estudante, enquanto em mobilidade, deve notificar a UFCSPA, em tempo hábil, de inconvenientes ou descumprimentos por parte da instituição de destino e do PILA.

7.4 A seleção do(a) estudante neste edital não garante o seu aceite pela universidade de destino.

7.5 O presente edital poderá ser alterado, independentemente do calendário estabelecido.

7.5.1 Os(As) candidatos(as) devem manter-se atualizados através do [site institucional](#), onde serão divulgadas quaisquer alterações que ocorram durante o período que vai desde a divulgação deste edital até a finalização do processo de seleção.

7.6 Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) pode contatar a Coordenação de Mobilidade Acadêmica do Escritório de Internacionalização pelo e-mail [mobilidadeacademica@ufcsa.edu.br](mailto:mobilidadeacademica@ufcsa.edu.br) e/ou o seu Programa de Pós-Graduação.

7.7 Os casos omissos e excepcionais serão analisados pelo Escritório de Internacionalização da UFCSPA, cabendo recurso à Reitoria.

## 8. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	17/04 a 04/05/2026
Homologação preliminar das inscrições	05/05/2026
Período para interposição de recursos	06 a 07/05/2026
Homologação definitiva das inscrições	08/05/2026
Entrevista	11 a 13/05/2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção interna	15/05/2026
Período para interposição de recursos	16 a 18/05/2025
Divulgação do resultado da seleção interna	20/05/2026
Envio da documentação à instituição de destino pelo sistema de gestão PILA	De acordo com a instituição de destino.

Porto Alegre, 17 de abril de 2026.

ISABELA BERALDI ESPERANDIO  
Coordenadora do Escritório de Internacionalização

## Anexo III

Atividade	Pontuação	Número do Comprovante
<b>Currículo</b>		
Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
Programa de Iniciação à Docência (PID) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com	2,0 pontos por semestre	

certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)			
Programa ou projeto de Extensão (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
Participação em evento. (máximo 10 pontos)	0,3 ponto por evento		
Programa de Monitoria (por semestre), com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre		
Participação em COMGRAD, CONSUN ou CONSEPE, com comprovante e atestado de que frequentou pelo menos 75% das reuniões (por ano). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
Participação em Empresa Júnior e/ou Startups. (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
Participação em ligas e centros acadêmicos (por semestre). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
Participação em evento local/regional/nacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	0,5 ponto por apresentação		
Participação em evento internacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por apresentação		
Artigo NACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por publicação		
Artigo INTERNACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 20 pontos)	4,0 pontos por publicação		
Participação em voluntariado (Organizações não governamentais – ONGs e outras instituições) (por hora de participação) (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora		
Estágio extracurricular por hora de participação (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora		
Organização de evento (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por evento		
Participação no Programa de Línguas Adicionais e/ou Idioma sem Fronteiras	1,0 ponto por aprovação em disciplina/ certificação de idioma		
Experiência profissional (por semestre) (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre		
Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionadas ao seu desempenho como discente) (máximo 5 pontos)	0,5 ponto por prêmio		
<b>Vídeo de motivação (máximo 10 pontos)</b>			
Proficiência no idioma da Universidade de destino	2 pontos		
Conhecimento sobre a UFCSA e capacidade de divulgação do nome da UFCSA	2 pontos		

Conhecimento sobre seu curso de graduação	2 pontos		
Conhecimento sobre o curso de destino	2 pontos		
Motivação para realização da mobilidade acadêmica	2 pontos		



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Beraldi Esperandio, Coordenadora do Escritório de Internacionalização**, em 17/04/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2447879** e o código CRC **4A0A563F**.